

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 117/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando a MA-121/2000 em que é requerente a Juíza Ana Maria Ferreira Madruga, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente em Exercício que deferiu-lhe, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, a licença médica para tratamento de saúde, nos período de 28.09 a 01.11.2000, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/79 e art. 21, inciso XII, do Regimento Interno desta Corte.***

Obs.: A Juíza Ana Maria Ferreira Madruga, convocada nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte, absteve-se de votar. Ausente a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, em gozo de férias regulamentares. Convocados os Juízes Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, nos termos do artigo 30 do Regimento Interno deste Tribunal; Edvaldo de Andrade e Carlos Coelho de Miranda Freire, Titulares da 1ª e 6ª Varas do Trabalho de João Pessoa-PB, respectivamente, ambos nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2000.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO